

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: 6imyu1mp SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 08/07/2026 Projeto de lei nº 924/2026 Protocolo nº 6885/2026 Processo nº 2293/2026	
Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco		

Declara e reconhece o ‘FESTIVAL DE PRAIA DE SINOP’, realizado de forma direta ou indireta pelo município de Sinop/MT, como patrimônio Cultural imaterial do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 37, inciso III, da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Declara e reconhece o “FESTIVAL PRAIA DE SINOP”, realizado de forma direta ou indireta pelo município de Sinop/MT, como patrimônio Cultural imaterial do Estado de Mato Grosso, como medida de manter a cultura, a tradição e os costumes para as presentes e futuras gerações.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária, que tem por fim, declarar e reconhecer o **FESTIVAL DE PRAIA DE SINOP**, como patrimônio Cultural imaterial do Estado de Mato Grosso, como medida de manter a cultura, a tradição e os costumes para as presentes e futuras gerações.

O Festival de Praia consolidou-se como um dos mais importantes eventos turísticos oficiais do Município de Sinop. Realizado na Praia do Cortado, às margens do Rio Teles Pires, o evento aproveita a formação natural da faixa de areia durante o período de estiagem para transformar o local em um grande espaço de lazer, cultura, esporte e convivência comunitária.

Ao longo dos anos, a programação evoluiu significativamente, incorporando apresentações musicais, atividades esportivas, recreação, gastronomia, ações de educação ambiental e ampla estrutura de atendimento ao público, tornando-se um dos eventos mais aguardados do calendário municipal.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

O FESTIVAL DE PRAIA DE SINOP é tradicionalmente realizado no mês de setembro, durante o período de estiagem do Rio Teles Pires, por intermédio da Prefeitura Municipal de Sinop, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, com apoio de órgãos públicos, forças de segurança, entidades parceiras e iniciativa privada.

O referido evento se transformou ao longo dos anos, como uma forte identidade cultural, e constitui importante produto de turismo de natureza, estruturado a partir da utilização sustentável da Praia do Cortado como atrativo turístico sazonal.

O FESTIVAL DE PRAIA DE SINOP com sua programação cultural contempla shows artísticos nacionais e regionais, competições esportivas de areia, atividades recreativas, praça de alimentação, ações ambientais e serviços de apoio ao visitante, promovendo o uso ordenado do patrimônio natural, conciliando cultura, com lazer, turismo sustentável e preservação ambiental.

O aludido evento representa um dos principais indutores do turismo de lazer em Sinop e da região Norte do Estado de Mato Grosso, e sua realização amplia significativamente o fluxo de visitantes durante o período de estiagem, fortalecendo a imagem do município como destino de natureza e recreação.

Além de atrair moradores da região norte de Mato Grosso, o evento estimula a permanência dos visitantes no município, impulsionando o consumo turístico e ampliando a ocupação da infraestrutura instalada.

O Festival de Praia promove manifesto fomento econômico em Sinop e em toda região, aquecendo negócios nas áreas de hotéis, restaurantes, comércio ambulante, postos de combustíveis, supermercados, transporte, empresas de eventos, economia criativa e prestadores de serviços, tornando-se um grande propulsor econômico e social.

A movimentação financeira gerada durante o Festival contribui para a geração de emprego temporário, fortalecimento dos pequenos negócios e incremento da arrecadação tributária municipal.

Ao longo dos anos, o Festival de Praia de Sinop se consolidou como grande identidade cultural, fortalecendo o sentimento da população ao valorizar o Rio Teles Pires como patrimônio natural de Sinop.

As ações de educação ambiental desenvolvidas durante a programação estimulam práticas sustentáveis e reforçam a conscientização sobre a conservação dos recursos hídricos. Sob o aspecto cultural, o evento amplia o acesso gratuito ao lazer, promove apresentações artísticas e fortalece a identidade turística do município.

Por fim, não restam dúvidas, que o FESTIVAL DE PRAIA DE SINOP é uma manifestação cultural que enquadra-se na categoria de **Celebrações**, nos termos do Decreto Federal nº 3.551/2000, por representar manifestação cultural periódica de relevante significado social, religioso e comunitário.

Posto isto, é a síntese necessária.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Julho de 2026

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual